



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

2021 - 2024

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ - PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ

Assinado digitalmente por INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ - PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Carandaí, OU=Presencial, OU=2262768000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ - PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CARANDAÍ  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2024.04.08 11:37:15-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

DECRETO Nº 6681/2024

C: 0042664100010  
2

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o deferimento por parte o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-Prev, concede, a partir desta data, à servidora Alice Aparecida Vicentino de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 19, CPF nº 676.005.816-04, aposentadoria voluntária pela regra transitória contida no art. 36, da Lei 2157-2014, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na última remuneração (integralidade) e serão revistos na proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de março de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de março 2024.  
Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

*União e Compromisso com o Povo.*

2021 - 2024

## DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-024, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, casado, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

## DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Alice Aparecida Vicentino de Carvalho, matrícula nº 19, CPF nº 676.005.816-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, se deu através do Decreto nº 1621-2002, de 01 de fevereiro de 1996, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 11 de março 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal